



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 06 MAIO 2013 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	346/19
-----------	--	-----------	--------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, localizada no Município de Vilhena, especialmente na construção de passarelas de acesso aos laboratórios de informática e de ciências bem como o acesso para a quadra de esportes.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, localizada no Município de Vilhena, especialmente na construção de passarelas de acesso aos laboratórios de informática e de ciências bem como acesso para a quadra de esportes

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2019

LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

A escola Álvares de Azevedo precisa de algumas reformas, especialmente para garantir o acesso a algumas salas da Escola, como por exemplo, acesso aos laboratórios de informática e de ciências, assim como acesso a quadra de esportes. É uma escola com quase 200 alunos sendo necessário que se olhe para suas necessidades sendo o acesso adequado importante, ainda mais sendo uma escola, que disponibiliza acesso a pessoas com mobilidade reduzida. A construção de passarelas permitirá ao aluno e ao professor o acesso a essas salas de aula, a qualquer momento, destacando que a Escola oferece alimentação escolar aos alunos o que significa uma permanência maior naquela instituição de ensino. Essas intervenções são necessárias e é uma reivindicação do alunado daquela Escola. Sendo essas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.